**Projeto de Lei n. 2659 de 30 de setembro de 2020.**

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 2507/19, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**: O Parágrafo único do Artigo 1º da Lei 2507/19 passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º****:É autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 02 (dois) cargos, na categoria funcional de Operador de Veículos e Máquinas, no quadro de cargos de provimento efetivo, previsto no*[*Artigo 3º da Lei Municipal nº 265/1990*](https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900265#a3)*.*

***Parágrafo único:****O número de cargos da categoria funcional de Operador de Veículos e Máquinas, previsto no quadro de cargos de provimento efetivo no*[*Artigo 3º da Lei Municipal 265/1990*](https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900265#a3)*passa a constar nos termos que segue:*

|  |  |
| --- | --- |
| *Denominação da categoria funcional* | *Número de Cargos* |
| *Operador de Veículos e Máquinas* | *12 (doze)* |

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de setembro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Sra Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei que estamos encaminhando a esta Casa Legislativa tem o objetivo de corrigir falha contida na Tabela que integra o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 2507/19. A correção consiste em que, onde deveria constar 12 (doze) vagas, consta 11 (onze) pois a Lei acrescenta 2 (duas) vagas às 10 (dez) já existentes.

Sendo assim, aguardamos a análise e aprovação do projeto apresentado pelas razões acima expostas.

Salto do Jacuí, 30 de setembro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**